

*At M
Gr/
A*



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA INTERIOR SUL

CASTELO BRANCO IDANHA-A-NOVA PENAMACOR VILA VELHA DE RODÃO

*Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infracções Conexas*

Novembro 2010

J

ÍNDICE

1. Carta do Presidente.....	1
2. Caracterização Geral da CIMBIS.....	2
3. Compromisso ético.....	3
4. Organograma.....	3
5. Identificação dos responsáveis.....	4
6. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.....	4
7. Controlo e Monitorização do Plano.....	8



1 - CARTA DO PRESIDENTE

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, para o Ano de 2011.

Reconhecemos ser um documento de características novas, que envolverá um esforço especial de todos os funcionários para a sua implementação. Evidenciamos, contudo, a ampla disponibilidade de todos na preparação do presente plano e estamos confiantes na disponibilidade de todos para colaborarem na implementação do presente Plano, que constitui uma responsabilidade enquanto agentes ao serviço do interesse público.

A especificidade e complexidade do tema da corrupção suscitarão algumas dúvidas sobre o alcance e extensão das medidas a propor. Constatamos a importância de fortalecer os mecanismos de controlo interno existentes, direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos conexos, e de reforçar as competências de todos os agentes públicos no que respeita a esta temática. A divulgação acrescida dos princípios e regras existentes, nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo, e a adopção de medidas de sensibilização crescente para a matéria da prevenção da corrupção e riscos são determinantes para a concretização deste objectivo.

Idanha a Nova, Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul, 8 de Novembro de 2010.

Presidente da CIMBIS

[Handwritten signature of Engº Álvaro José Cachucho Rocha]
Engº Álvaro José Cachucho Rocha

[Handwritten signature of Engº Álvaro José Cachucho Rocha]

2.CARACTERIZAÇÃO GERAL DA CIMBIS

A Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul é uma pessoa colectiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 45/2008, e 27 de Agosto.

A Comunidade é composta pelos Municípios de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Penamacor, e corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) da Beira Interior Sul.

Tem por Missão, promover e defender os interesses comuns dos Municípios Associados, impulsionando o seu desenvolvimento de forma integrada e sustentada, valorizando parcerias, criando sinergias e maximizando complementaridades.

Pretende ser uma organização cujas práticas de gestão moderna e inovadora, permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios que a integram e desenvolver estratégias que conduzam a uma crescente coesão intermunicipal.

Para o Ano 2011, a CIMBIS tem como principais objectivos: aumentar a coesão intermunicipal, promover e dinamizar o desenvolvimento económico e social na região, fomentar a participação nas decisões dos municípios que a integram e dando continuidade ao trabalho de 2010, gerir todas as acções associadas à gestão dos fundos provenientes do QREN ao abrigo do contrato de subvenção global.

O presente documento permite apresentar as actividades a desenvolver na Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul para o Ano de 2011, estando estas articuladas com a Missão, Visão e Principais Objectivos descritos anteriormente.





3.COMPROIMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores da CIMBIS, bem como no seu contacto com os Municípios, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Princípio do Serviço Público
- Princípio da Legalidade
- Princípio da Justiça e da imparcialidade
- Princípio da Proporcionalidade
- Princípio da Colaboração e Boa Fé
- Princípio da Informação e da Qualidade
- Princípio da Lealdade
- Princípio da Integridade
- Princípio da Competência e da Responsabilidade

4.Organograma



5. Identificação dos Responsáveis

- **Conselho Executivo**

Álvaro José Cachucho Rocha - Presidente do Conselho Executivo da CIM BIS

Domingos Manuel Bicho Torrão - Vice-Presidente do Conselho Executivo da CIM BIS

Maria do Carmo de Jesus A. Sequeira - Vice-Presidente do Conselho Executivo da CIM BIS

Joaquim Morão Lopes Dias - Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

- **Secretário Executivo e Coordenador da Estrutura de Apoio Técnica**

Pedro Miguel Martins Dias – A tempo parcial Técnico Superior pertencente ao Município de Idanha-a-Nova

- **Estrutura de Apoio Técnica**

Maria Esmralda Carmona Mendes – Técnica Superior em regime de mobilidade interna, pertencente ao Município de Idanha-a-Nova

Fernando Manuel Valente Garcia – Técnico em regime de mobilidade interna, pertencente ao Município de Idanha-a-Nova

Rita Maria Leal da Graça Silva - Técnica Superior em regime de mobilidade interna, pertencente ao Município de Montijo

6. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

No âmbito da gestão dos riscos de corrupção e infracções conexas, é de fundamental relevância definir o grau de responsabilidade de cada interveniente na respectiva administração, nos termos da lei.

Os quadros que se apresentam em seguida indicam as principais actividades desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul, os potenciais riscos associados, bem como medidas correctivas e respectivos responsáveis.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Área de potencial existência de riscos, embora não identificados	Medidas a adoptar	Responsáveis
Estrutura de Apoio Técnico	Apoio logístico aos órgãos de gestão e ao secretário executivo		-Assessorar os órgãos da CIMBIS -Promover a difusão da informação da CIMBIS -Assegurar as relações públicas	-Fuga de informação	- Regulamentação para o reforço do sigilo da informação e aperfeiçoamento técnico, na elaboração e análise dos documentos por parte dos técnicos	Pedro Dias Esmeralda Carmona Rita Silva
Estrutura de Apoio Técnico		Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos com um nível de integração intermunicipal ou sub-regional	-Elaboração e execução de candidaturas a projectos co-financiados e acordos de cooperação técnica e financeira	-Violação dos princípios gerais das regras da contratação -Possibilidade de incorrecta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura -Fuga de informação	- Regulamentação para o reforço do sigilo da informação e aperfeiçoamento técnico, na elaboração e análise dos documentos por parte dos técnicos	Pedro Dias Esmeralda Carmona Rita Silva
Estrutura de Apoio Técnico	Gestão de programas de apoio ao desenvolvimento municipal, regional e de interesse supra-municipal		-Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos comunitários	-Fuga de informação -Tráfico de influências -Desvios na elaboração de pareceres -Possibilidade de incorrecta avaliação dos documentos constantes dos processos	-Adoptar os instrumentos escritos que regulem os procedimentos, com indicação expressa de todas as fases do processo. -Elaboração de relatório trimestral relativos às análises das candidaturas	Pedro Dias Esmeralda Carmona Rita Silva



CONSELHO DE GOVERNOS, PESQUISAS E INVESTIGAÇÕES

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

<p>Estrutura de Apoio Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> -Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiro, contabilístico e patrimonial, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão; -Garantir a evolução e a actualização contínua do sistema contabilístico, seus métodos, regras e registos, de forma a garantir a informação financeira fiável e credível; Garantir o equilíbrio financeiro da CIMBIS e zelar pela salvaguarda e boa gestão dos seus activos patrimoniais e financeiros 	<p>-Possibilidade de erros na contabilização na arrecadação da receita;</p> <p>-Utilização, de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorcem a imagem da situação financeira;</p> <p>-Discretionariedade no que toca aos pagamentos a fornecedores e outros credores;</p> <p>-Existência de situações em que os fornecedores/credores não juntam os todos os documentos necessários ao pagamento a quem direito, nomeadamente, certidões comprovativas de não dívida ao Instituto de Segurança Social e ao Serviço e Finanças;</p> <p>-Participar na elaboração dos documentos provisionais e acompanhar a sua execução;</p> <p>-Monitorização de um sistema de informação analítica para apurar e controlar os custos, identificar desvios e fluxos de custos;</p> <p>-Participar na elaboração da prestação de contas e assegurar os procedimento de encerramento anual,</p> <p>-Tesouraria.</p> <p>Pedro Dias Fernando Garcia Empresa de Contabilidade externa</p> <p>-Observar estritamente o previsto no POCAI e legislação complementar;</p> <p>-Desenvolvimento e implementação da aplicação informática que minimize a eventual ocorrência de erro humano;</p> <p>-Registo de todos os cabimentos;</p> <p>-Controle através de resumos diários de tesouraria.</p> <p>-Assumpção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental;</p> <p>-Classificações incorrectas que originam demonstrações financeiras que originam uma imagem errada da situação financeira;</p> <p>-Risco de corrupção com peculato de uso a nível da tesouraria e de fundos de manejo</p>
---	---



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
AFIRA INTERIOR SUL

CAPITÃO BRANCO | ODESSA & NOVA FERDINANDINA | VILA VELHA | ERVAL GRANDE

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Estrutura de Apoio Técnico	Aquisição de bens e serviços – Contratação Pública	<p>Lançamento de processos de concurso de aquisição de bens e serviços</p> <ul style="list-style-type: none">-Violação dos princípios gerais da contratação;-Possibilidade de incorrecta avaliação dos documentos constantes dos processos de concurso;-Subjectividade no Caderno de encargos – Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo;-Não verificação, nos Ajustes Directos, de que as entidades a convidar cumpram as normas em vigor;-Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos, critérios materiais;-Controlo deficiente dos prazos de desempenho dos procedimentos pré-contratuais;-Inexistência de cabimentação prévia da despesa na aquisição de bens e serviços;-Fundamentação insuficiente do recurso ao Ajuste Directo, quando baseado em critérios materiais <p>-Observar o estreitamente previsto no CCP e legislação complementar;</p> <p>-Implementação de sistema de gestão documental, que evidencie que o fornecedor cumpre com todo as as normas aplicáveis;</p> <p>-Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que a adopção de Ajustes Directos com base em critérios materiais sejam rigorosamente justificados, baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</p> <p>-Mecanismos de controlo a vários níveis através da segregação de funções;</p> <p>-Cumprimento integral do código dos contratos públicos (CCP);</p> <p>-Formação dos diversos intervenientes no processo aquisitivo, relativamente ao CCP;</p> <p>-Descrição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade</p>
----------------------------	--	---



7. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Depois de implementado o Plano, os responsáveis devem proceder a um rigoroso controlo e validação, no sentido de verificar a conformidade entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Neste sentido, devem ser definidos métodos e procedimentos para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

A CIMBIS procederá à monitorização periódica e controlo do Plano, no sentido de verificar a conformidade dos riscos identificados e as medidas propostas, e procederá à emissão de um relatório anual onde será feita a auditoria/avaliação interna do Plano.